

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

SEMINÁRIO DE LEGISLAÇÃO DESPORTIVA E DOPING NO ESPORTE

DAS ESCOLAS AO ALTO RENDIMENTO.

DOCUMENTO FINAL DE DIRETRIZES PARA AÇÕES POLÍTICAS NA ÁREA DA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA E CONTRA O DOPING – APROVADO POR VOTAÇÃO AO FINAL DO EVENTO.

A democratização é requisito para difusão do conhecimento sobre as leis e regras que regem o desporto no Brasil e no mundo. Todo cidadão deveria, ao menos, conhecer a existência das regras esportivas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Entre essas normas estão as que vedam a utilização de métodos e substâncias destinadas a incrementar fraudulentamente a performance esportiva.

O doping é comprovadamente danoso, pois mascara as condições físicas e psíquicas dos competidores ou altera artificialmente sua capacidade física e técnica, ainda que em detrimento da saúde dos próprios atletas.

A cultura da "vitória pela vitória" está destruindo os valores que fundamentam a ética esportiva. A ignorância sobre as conseqüências do doping conduz alguns atletas ao caminho das falsas promessas de glória.

Os atletas em idade escolar, por sua vez, estão em um momento de vida no qual frequentemente se verifica reduzida auto-estima e extrema necessidade de aceitação em um grupo social, fatores que aumentam sua insegurança e podem levar esses jovens a tentar alcançar, por meio da burla, os resultados de seus ídolos no esporte.

Grande parte das substâncias dopantes é distribuída por meio dos mesmos canais utilizados pelo tráfico internacional de drogas, razão pela qual o doping precisa ser enfrentado como uma questão que transcende o aspecto meramente esportivo.

O estado brasileiro ainda não tem um programa de combate ao doping. E, mesmo diante do crescente número de casos, nem sequer realiza um trabalho integrado com os órgãos afins: os Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros, os ministérios da Saúde, Educação e Esporte, os Conselhos Profissionais, especialmente os da saúde. Estas situações esportivas ou sociais repercutem na imprensa mais como escândalo jornalístico do que como denúncia efetiva, com o objetivo de provocar um programa de educação e de combate ao comércio das drogas. O problema é abrangente: social, de saúde pública, educacional e esportivo, porém, por suas origens, tornou-se uma prioridade de gestão pública e jurídica.

Divulgação e transparência são pilares importantes para o alcance dos objetivos propostos.

Logo:

Considerando a Educação Física e o Direito como profissões fundamentais para o bom andamento do fenômeno Esporte, capaz de proporcionar o desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões.

Considerando o reconhecimento pelo texto constitucional do desporto como um direito de todos e de cada um, competindo ao Estado desenvolver políticas para promoção esportiva, cultural e social da população brasileira.

O Seminário "Legislação desportiva e doping desportivo – da escolas ao alto rendimento" propõe:

1. Seja organizado um amplo processo de debate sob a coordenação da Comissão de Turismo e Desporto, com assessoramento da Frente Parlamentar da Atividade Física para o Desenvolvimento Humano, a partir da realização de audiências públicas como mecanismo viabilizador;

2. Seja a atuação dos deputados e senadores, membros ou não da Comissão ou Frente Parlamentar, por meio de projetos de lei ou ações alternativas, orientada em duas vertentes complementares:

I. Criação e implantação da Agência Brasileira de Estudos, Pesquisas e Combate ao Doping, com composição exclusivamente técnica, e poderes para:

a) incentivar as pesquisas, reunir e divulgar dados estatísticos, voltando-se à adoção de medidas e soluções para a redução dos índices de dopagem;

b) promover debates públicos nos níveis municipais, estaduais, distrital e federal;

c) promover ações preventivas junto aos clubes, atletas e federações, sobretudo nas categorias de base, em todas as modalidades esportivas;

d) promover campanhas educativas contra a automedicação, especialmente no meio esportivo;

e) estimular a realização de investimentos na estrutura do LADETEC e o credenciamento de novos laboratórios;

f) promover a atuação do poder de polícia no auxílio da investigação dos casos de dopagem no esporte;

g) estimular a execução de "teste fora-de-competição", na forma do Código WADA, em todas as categorias e modalidades esportivas;

h) implantar passaporte biológico.

II. Desenvolvimento de legislação que:

a) regule a manipulação de produtos e suplementos em laboratório, incrementando a fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos, inclusive no aspecto da embalagem;

b) regule e controle a importação e o comércio de suplementos, incrementando análises e fiscalização;

- c) determine a inserção de advertência nas embalagens de medicamentos que contenham substâncias dopantes, em observância ao direito à informação clara e precisa previsto no Código de Defesa do Consumidor;
- d) associe à punição dos atletas por uso de drogas sociais medidas eficazes para a recuperação e o monitoramento posterior obrigatório e periódico.
- e) regulamente o contrato especial de trabalho desportivo.
- f) institua o decreto regulamentador para a "Lei Pelé".
- g) insira o esporte educacional no Sistema Brasileiro de Esportes.

Brasília, 28 de setembro de 2011.

AUTORES:

COMISSÃO RELATORA COMPOSTA POR VOLUNTÁRIOS RETIRADOS ENTRE OS PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO DE LEGISLAÇÃO DESPORTIVA E DOPING NO ESPORTE – DAS ESCOLAS AO ALTO RENDIMENTO, realizado pela Comissão de Turismo e Desporto, FAFDH, CONFEF, SESI e apoio da OAB. São eles:

Sr. Alberto Puga Barbosa

Manaus – AM

Advogado e Profissional de Educação Física

Sra. Carla Vasconcelos Carvalho

Belo Horizonte – MG

Advogada /Professora UFMG /PROMOVE/Fead

Sra. Cristina Carvalho Leite Baltazar

Rio de Janeiro – RJ

Profissional de Educação Física

Sr. Dalmo Geraldo Brandão

Santa Rosa de Goiás – GO

Provisionado em Educação Física

Sr. Flavio Delmanto

São Paulo – SP

Conselheiro Presidente Cref 4/SP

Sr. Flávio Souto Menezes

Brasília – DF

Aluno do Curso de Educação Física da Universidade Católica de Brasília

Sr. Josué José de Carvalho Filho

Porto Velho – RO

Advogado e Profissional de Educação Física

Sr. Lúcio Rogério Gomes dos Santos

Vicente Pires – DF

Conselheiro Federal de Educação Física, Secretário Executivo da Frente Parlamentar da Atividade Física para o Desenvolvimento Humano, Professor da Secretaria de Educação do DF

Sr. Marcos Lopes de Oliveira

Goiânia – GO

Conselheiro da Diretoria do Cref 14 GO/TO – Secretário desse grupo relator.

Sr. Ricardo Lechat

Rio de Janeiro – RJ

Profissional de Educação Física

Sra. Solange Guerra Bueno

São Paulo – SP

Conselheira do Cref 4 /SP

Sr. Vanderlei Rodrigues Pedrosa

Ceilândia – DF

Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Atleta de Karatê e pai de atleta estudantil.

Os seguintes Especialistas colaboraram para a construção do texto base para os relatores: ADOGADO, Sr. Carlos Francisco Portinho. JORNALISTA, Sr. José Cruz. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Sr. Laércio Elias Pereira. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Sr. Lúcio Rogério Gomes dos Santos. ADOGADO Luiz César Cunha Lima. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Sr. Rodrigo Gonçalves Dias.

- fim -